

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

OFÍCIO GABIP/Nº069/2022

DEODÁPOLIS – MS, 17 DE MARÇO DE 2022

Ao Exmo. Senhor
Carlos de Lima Neto Júnior
MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, o presente projeto de lei complementar nº 013 de 17 de Março de 2022, que *“Altera artigo da lei complementar 006/2015 de 16 de dezembro de 2015, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências”*.

Sendo só o que me apresente para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração, coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

MENSAGEM Nº 013/2022

Ao Exmo. Senhor

Carlos de Lima Neto Júnior

MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, novo projeto de lei complementar nº 013 de 17 de março de 2022, que: *“Altera artigo da lei complementar 006/2015 de 16 de dezembro de 2015, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências”*.

Da forma como será disposta, a regulamentação visa possibilitar a criação do banco de horas no âmbito da Administração Pública Municipal, flexibilizando o controle de jornada de trabalho e reduzindo custos com pagamentos de horas extras aos servidores efetivos.

Assim, os funcionários poderão usar o **banco com horas** para compensar eventuais faltas de uma necessidade particular, como também, no caso de diversos feriados espalhados pelo ano, pode ser uma boa opção, usar as horas como descanso.

Assim, estamos propondo uma nova mudança para atender as necessidades de serviço, beneficiando ambas as partes, além de reduzir o custo da máquina administrativa para o cumprimento das mesmas.

A iniciativa de alteração da legislação ora em vigor é consequência da nova realidade econômica e da dinâmica que esta administração pretende imprimir na qualificação de seus quadros e serviços e na projeção do Município de Deodápolis.

Submetemos a essa Casa de Leis, para apreciação e aprovação, o presente projeto de lei, na certeza do apoio e da parceria dos Senhores na realização dessa empreitada.

Sendo só o que me apresenta para o momento, solicito o apoio desta edilidade para aprovar o apenso projeto de lei, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração e coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Março de 2022.


Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 017 DE MARÇO DE 2022

“Altera artigo da Lei complementar 006/2015 de 16 de dezembro de 2015, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º, do artigo 47, da Lei Complementar nº 006/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47.....:

§ 2º - Poderá ser criado um Banco de Horas nas Secretarias da Administração Municipal, a fim de que as horas extraordinárias prestadas que excedam à previsão legal, bem como os créditos em horas dispensadas pela administração, dentro do disposto no caput, possam ser compensados, sem onerar o erário e sem prejuízo ao servidor.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a lei complementar nº 006/2015 de 16 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022.


Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.
Fone: (67) 3448-1925
Site: www.deodapolis.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
Protocolo de Correspondência 015
Em 18 de 03 de 2022
Assinatura Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS
O presente, foi discutido, votado e APROVADO
em _____ discussão e votação, nesta data,
em _____ de _____ de 20____

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Deodápolis
Encaminhe o Presente a Comissão de
em 22 de 03 de 2022
receber o devido PARECER

Presidente

Pedido de Vista
pela Vereadora
Jussara Vaniscrei
em 05/04/2022.
VOTAÇÃO UNÂNIME



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Altera o artigo da Lei Complementar 006/2015 de 16 de Dezembro de 2015, Estatuto dos Servidores Públicos de Deodápolis-MS e dá outras providencias".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis Estado de Mato Grosso do Sul sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 47 da lei complementar nº 006 de 2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.47.....

§ 2º Poderá ser criado um Banco de Horas nas Secretarias da Administração Municipal, a fim de que as horas extraordinárias prestadas que excedam a previsão legal, bem como os créditos em horas dispensadas pela administração, dentro do disposto no caput, possam ser compensadas, sem onerar o erário e sem prejuízo ao servidor.

I - O Banco de Horas deverá ser regulamentado mediante lei complementar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a lei complementar nº 006 de 2015 de 16 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro
Fone: (67)3448-1925
Site: www.deodapolis.ms.gov.br

Protocolo 015
em 18/03/2022
Eliel Alves de Souza

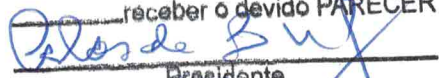
Pedido de vista
Pela vereadora
Jussara Vanderlei
em 05/04/2022

Votação Unânime

Câmara Municipal de Deodópolis
Encaminhe o Presente a Comissão de

em _____ de _____ de 20____

receber o devido PARECER



Presidente



Secretário

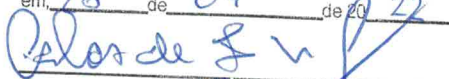


CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS/MS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em única discussão e votação, nesta data,

em 25 de 04 de 2022



PRESIDENTE



SECRETÁRIO